

ua na defesa do e da transparência

verno e Gestão Estratégica, a Corregedoria Geral da Administração (CGA) preservar os princípios de legalidade e moralidade na administração pública



Homepage do site da Corregedoria Geral da Administração

merecer apuração, é designado um corregedor para investigá-lo; se não houver fatos concretos que exijam averiguação ou se a denúncia se referir a questões que não constituam irregularidades, então arquivase a denúncia. Mas toda a documentação fica registrada na CGA, para que qualquer pessoa interessada possa examiná-la.

Aspectos relevantes

Se uma denúncia não for da alçada da CGA, ela é encaminhada para a corregedoria competente, mas o denunciante é comunicado desse procedimento, por ofício. Quando ela diz respeito à CGA, os serviços de investigação são realizados pelos próprios corregedores. Isso representa uma grande vantagem, tendo em vista que, quando se pedem informações ao responsável por um determinado setor, tudo pode estar em ordem, mas só no papel. Se for feita uma averiguação no local, verifica-se que a realidade é, muitas vezes, totalmente diferente.

“E assim que temos constatado um grande número de irregularidades, como aconteceu com as estradas vicinais. No papel, estava tudo em ordem, mas quando fomos a campo fazer verificações nos locais de trabalho, encontramos inúmeros problemas. E, em razão disso, foram instaurados vários processos”, explica o assessor técnico Alexandre Guerrero Mendes.

A CGA tem autonomia e condições para tomar medidas como, por exemplo, requisitar documentos e convocar pessoas para depor. O funcionário que se recusar a atender tais solicitações está sujeito a punições. Quando se trata de pessoas que não são funcionários públicos estaduais, o caso é encaminhado ao Ministério Público.

O presidente destaca três aspectos da CGA que, em sua opinião, devem ser ressaltados. Primeiro, o de permitir que, por seu intermédio, o governador tome conhecimento e possa gerenciar casos de improbidade e irregularidades administrati-

vas, prejudiciais ao erário. Segundo, o fato de que a CGA exerce hoje um papel muito mais preventivo e de orientação do que propriamente punitivo, pois sua intervenção ocorre cada vez mais na origem dos processos. Isso é comprovado pela sensível redução do número de processos instaurados, sobretudo na área de terceirização, evitando a necessidade de futuras auditorias e investigações. O terceiro - e talvez o mais relevante - é a instalação do site representar um avanço na forma de atuação da CGA. Além de veicular uma série de informações de interesse para o público em geral, ele passará a apresentar um

relatório mensal, com dados constantemente atualizados sobre as denúncias recebidas e o andamento dos processos, em suas áreas específicas. Dessa forma, o denunciante - ou qualquer outra pessoa interessada - poderá acompanhar a evolução das investigações realizadas pela CGA e, eventualmente, dos processos por elas originados. Isso possibilita uma total transparência administrativa, capaz de eliminar a imagem negativa que se costuma ter nos casos de denúncias feitas à administração pública.

SÉRGIO MOLITERNO
DA AGÊNCIA DE PRODUÇÃO
EDITORIAL DA IMPRENSA OFICIAL

ALGUNS PROCESSOS EXISTENTES NA CORREGEDORIA

NºVOLS. DO PROCESSO	UNIDADE/ÓRGÃO	ASSUNTO
001/95 (02 Volumes)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS DE SETA-PARTE, HORAS EXTRACURRICULARES, CONTROLE DE PONTO E PRONTUÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS.
002/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR OMISSÃO NA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS SANEADORAS NAS AUTARQUIAS.
003/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (MUSEU DA CASA BRASILEIRA)	DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO.
004/95 (10 Volumes)	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO)	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO DESVIO DE EQUIPAMENTOS, REAJUSTE, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
005/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES (DER)	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O DER E PREFEITURAS MUNICIPAIS REFERENTE A ESTRADAS VICINAIS.
006/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE PRECATÓRIOS.
007/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO DA CATEGORIA DE ENGENHEIROS DO DAEE.
008/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES REFERENTES A ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DO MÊS DE MAIO DE 1995.
009/95 (02 Volumes)	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS-DEMA)	APURAÇÃO DE DENÚNCIA EM VIAGENS PARA O EXTERIOR; PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.
010/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (MUSEU DA CASA BRASILEIRA)	USO DO PÁTIO INTERNO DO MUSEU DA CASA BRASILEIRA.
011/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	DENÚNCIA DE PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM.
012/95 (03 Volumes)	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEPSG "CAETANO DE CAMPOS")	REPRESENTAÇÃO CONTRA ATO DO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO.
013/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DAS INTEGRAÇÕES NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA.
014/95 (Volume Único)	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DAEE)	VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DAS HORAS-EXTRAS, CONVOCAÇÃO E LIVROS DE PONTO DOS PROCURADORES, BEM COMO A REGULARIDADE DAS CONVOCAÇÕES (EM ATENDIMENTO AO EXARADO NO PROCESSO CGA 01396).
015/95 (Volume Único)	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO)	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12/95, ACERCA "PROGRAMA SÃO PAULO VIDALMENTE/LEITE.
016/95 (02 Volumes)	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	DENÚNCIA NO CVS, DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DOS INSTITUTOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA.
017/95 (02 volumes)	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBAS DESTINADAS AO CUSTEIO DE VIAGENS AO EXTERIOR.